

CAMARA MUNICIPAL DO BELO JARDIM

Lei Nº 12

Abre um Crédito Especial de Cr\$ 50.000,00.

A Camara Municipal do Belo Jardim,

DECRETA :

Art. 1º.-Fica o Prefeito do Município autorizado a abrir um Crédito Especial na Importancia de Cr\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros), destinado ao serviço de meio-fio e calçamento nas ruas: Firmino Rodrigues, 10 de Novembro, 1º de Janeiro e S. Pedro, desta cidade, e na Vila de Serra do Vento.

Art. 2º.-Para fazer face ás despesas com a execução do estabelecido no Art. anterior, serão usados os saldos Orçamentários apuráveis, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de Fevereiro de 1952.

Antonio Alves da Silva